

PLANO – REABERTURA DO PRÉ-ESCOLAR

J.INFANCIA DE MONCHIQUE e J. INFANCIA DE MARMELETE

a vigorar a partir do dia 01/06/2020

Tendo em conta a situação que vivemos, a avaliação efetuada pelas autoridades de saúde, e mantendo como prioridade a prevenção da doença, a contenção da pandemia e a garantia da segurança das crianças da educação pré- escolar, o Agrupamento de Escolas de Monchique procede à atualização o Plano de contingência para a COVID 19 através do presente anexo.

Considerando ainda a especificidade do nosso contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações da DGS definem-se os procedimentos e condições específicas de funcionamento, na reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar do agrupamento, a qual ocorrerá no dia 1 de junho.

Impõe-se que sejam aplicadas medidas que, diminuam a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa, a par da garantia do seu bem-estar de cada criança. Se a recomendação de distanciamento físico continua a estar presente na vida de todos, o direito de brincar, as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

Ao pessoal docente e não docente é atribuído um papel fundamental no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar a educação pré-escolar com o máximo de segurança.

Este anexo apresenta as adaptações ao plano de contingência COVID- 19, de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, e contempla:

- **Medidas a adotar**
- **Regras de Funcionamento e Organização de Horários**
- **Praticas Pedagógicas**
- **Gestão dos Recursos Humanos**
- **Refeições**
- **Mapeamento das ações a desenvolver no local**
- **Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;**

É intenção do Agrupamento manter uma ligação com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), Autarquia, Segurança Social e Proteção Civil, no sentido de se necessário solicitar apoio ou recursos. A informação aqui expressa será divulgada junto de todos os profissionais (pessoal docente e não docente) e dos encarregados de educação.

Medidas a adotar

Todo o pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, serão informados relativamente às normas de conduta a respeitar, as quais visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19. A informação é colocada na página do agrupamento e afixada em locais visíveis do estabelecimento de educação pré- escolar.

Antes da reabertura dos estabelecimentos, é feita uma limpeza geral e desinfeção das instalações.

O pessoal docente e não docente recebe orientações dos serviços de saúde para os procedimentos de desinfeção e limpeza das instalações.

São adotadas as medidas preventivas recomendadas, designadamente:

- Salvarguardar que as instalações sanitárias se encontram com as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão;
- Dispor de todo o material necessário para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza de todos os espaços escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS e o documento orientador da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.
- Reforçar a higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia;
- Gestão de resíduos feita diariamente;
- Uso de equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;

- Disponibilidade de dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar;
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja da criança vão para casa em saco plástico, fechado.
- Reforçar o arejamento das salas.

Regras de Funcionamento e organização de horários

- Sempre que surjam alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento, as mesmas serão comunicadas a todos os interessados.
- Através de comunicado aos encarregados de educação os mesmos informam a respetiva titular de grupo pela decisão de frequência dos seus educandos.
- Pessoas externas ao processo educativo só excecionalmente e com motivos justificados, podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- As crianças que apresentem estados febris, ou outros sintomas de doença não frequentam o jardim até que os mesmos deixem de se verificar;
 - As crianças deverão permanecer no jardim-de-infância o tempo estritamente necessário para que as suas famílias desenvolvam os deveres profissionais.
- As crianças são entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- Haverá uma especial atenção para a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
 - Se necessário haverá recurso às salas do 1º ciclo da EB 1 N° 1 para que as mesmas sejam utilizadas na expansão do estabelecimento de educação pré-escolar.

- As crianças e o pessoal docente e não docente vão ser organizados em salas, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) vão ficar encerrados. Esta medida não se aplica às salas de refeições.
- Serão privilegiadas as atividades a decorrer no exterior, em regime rotativo dos grupos.
- Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- São estabelecidos circuitos de entrada e saída.
- Para permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos, são definidos circuitos de circulação interna.
- As crianças têm de trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. O calçado extra permanece no estabelecimento de educação, e é higienizado, todos os dias, após a saída da criança.
- Para todos os profissionais as orientações são as mesmas.
- É garantida a existência de material individual necessário para cada.
- Os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, são removidos das salas de trabalho e será reforçada a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- As crianças não podem levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Serão evitadas as concentrações nas idas à casa de banho.
- Deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar, desde que isso não ponha em risco a segurança das crianças.

- Serão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos do CAFC e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho será acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador.
- No âmbito das de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) todos os procedimentos têm de estar em consonância com os acordados para o tempo letivo.
- Na organização da rotina diária, procurar desfazar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio serão desfasados. Os equipamentos serão higienizados após a utilização de cada grupo.
- As crianças poderão frequentar as Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) desde que o encarregado de educação comprove justificadamente que necessita do serviço para o seu educando.

Práticas Pedagógicas

A situação que vivemos e a especificidade do nosso contexto implicam uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

Todos os grupos devem criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.

Embora as regras atuais de distanciamento físico, não se possam perder de vista importa considerar a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.

O adulto deve continuar a contribuir para o bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.

É essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

Às crianças devem ser dadas a conhecer as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos. Deve haver conversas com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões. Deve haver registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala. Podem ser planeadas atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.

Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.

Sempre que possível, privilegiar atividades no espaço aberto.

Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.

Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.

Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.

Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.

Nesta fase, não se vão realizar festas nem reuniões de encarregados de educação presenciais.

Gestão do pessoal docente e não docente

- São assegurados os recursos humanos (pessoal docente e pessoal não docente) estritamente necessários ao funcionamento das atividades presenciais.
- Os recursos humanos são distribuídos de forma que em qualquer dos espaços estejam assegurados sempre as mesmas equipas.

Refeições

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as todas as medidas de distanciamento e higiene:

- Na deslocação para a sala de refeições, não pode haver cruzamento de crianças;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos, acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- No refeitório deve ser respeitado o devido distanciamento social;
- No refeitório os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças e se possível as crianças não devem ficar sentadas de frente umas para as outras;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.

- Nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.

Mapeamento das ações a desenvolver no local

LOCAL	PESSOAL	MATERIAL	AÇÃO
PORTARIA PORTÃO de Marmeleite	2 assistentes 8h – 9h30m 2 assistentes 15h – 18h 2 assistentes operacionais 8,30 h- 9,30h 2 assistentes operacionais 15 h - 18,30h	1 estante para sapatos de casa 1 estante para sapatos da escola 1 doseador de desinfetante 1 termómetro a laser	Os pais fazem fila no passeio para manter o distanciamento e usam máscara obrigatoriamente Desinfecção das mãos Entrega da criança Mudança de sapatos Encaminhamento para casa de banho e lavagem de mãos Encaminhamento até às salas e vestir as batas às crianças Os sapatos são desinfetados antes de serem guardados
Cabides das salas		Mochila plástica Ou saco plástico	
Sala das educadoras	Todas as educadoras	Colocação de cacifas individuais Cadeiras plásticas identificadas	Diariamente mudança de roupa individual Retirados todos os materiais de papel ou guardados nos armários com porta
Salas de atividades	1 educador e 2 assistentes Equipas fixas por sala	Todos os materiais são desinfetados 4 vezes por dia (2 vezes durante a manhã e 2 vezes durante tarde). São utilizados materiais laváveis. Cada criança tem as suas canetas, lápis e tesoura separados. As folhas de papel estão guardadas em armários de portas e são distribuídas individualmente a cada criança. Cada criança tem a sua cadeira sinalizada.	Não são expostos trabalhos. Foram retiradas as mantas, tapetes e almofadas O grupo 1 tem uma lotação prevista de 16 crianças muda de sala para o polivalente a fim de permitir o distanciamento. Os adultos arrumam os trabalhos produzidos nas caixas plásticas individuais das crianças ou são arquivados imediatamente nos portefólios individuais, pelos adultos.
Refeitório	2 adultos por sala	As mesas estão dispostas em u para permitir o distanciamento entre crianças assim como o acesso do adulto com os alimentos	Os adultos não comem na mesa com as crianças No apoio individual a cada criança todos os adultos mantem a máscara de proteção Os adultos comem noutras mesas e em turnos diferentes
Geral			Todos os adultos mudam de roupa e de sapatos quando chegam à instituição Todas as crianças mudam de sapatos, vestem bata ou uma t-shirt à

			<p>chegada Todos os pertences individuais estão guardados em cacifes, sacos ou caixas plásticas Nenhuma criança pode frequentar as atividades letivas ou AAAF com febre ou sinais de doença</p>
<p>No Jardim de Infância de Marmeleite, como é grupo único, os espaços a utilizar (sala de atividades, casa de banho, refeitório, espaço exterior) são para uso exclusivo deste grupo de crianças, pelo que não se considerou necessário fazer a descrição da sua utilização.</p>			

Atuação perante um caso suspeito de COVID-19

Todo o pessoal docente e não docente está informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

Se surgir um caso suspeito no estabelecimento de educação, o mesmo deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.

De imediato será contactada a Linha SNS24 (808 242424) e o respetivo encarregado de educação, assim como as Autoridades de Saúde locais, aguardando-se orientações das entidades competentes.

Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 h.